



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

**EXCELENTE MUNICÍPIO DE SERRANA**  
**EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA,**  
**ESTADO DE SÃO PAULO.**

*Por ocasião da análise das Contas Anuais de 2021*

*O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo constatou que o Município de Serrana*

**Assunto: Contas Anuais Prefeitura Municipal de Serrana – Exercício Financeiro de  
2021**

*o desempenho financeiro alcançou equilíbrio e manejo corretivo.*

*E apesar de adversidades contundentes no Brasil e  
mundo verificadas naquele ano, que é lembrar-se – foi o ano mais*

**TC-007242.989.20**

*de crise da história da Pandemia, foi em endegos 43,55% no encerramento 2021.*  
*Foram 10 anos de governo municipal de Serrana, que quais 73 da gestão administrada*  
 *pelo prefeito Leonardo Capiteli.*

*No ato de saída, muito embora a Constituição*  
**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, brasileiro,  
portador do RG nº 26.712.674 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 304.959.078-55,  
domiciliado na Rua Vicente de Paula Lima nº 269, - Bloco 02 - Apto 38 - Centro - na  
cidade de Serrana, na qualidade de Prefeito Municipal (exercício de 2021) e  
responsável pela Administração Financeira do Executivo relativa ao exercício em  
análise, tendo sido notificado por esta D. Edilidade para apresentar D E F E S A no  
bojo do processo TC-007242.989.20, que trata das Contas Anuais da Prefeitura  
Municipal de Serrana atinentes ao exercício financeiro de 2021, por força do Ofício  
CMS/SP nº 102/2025, serve-se do presente para manifestar-se nos seguintes termos:

*Tratam os autos da análise das Contas Anuais da  
Prefeitura Municipal de Serrana relativas ao exercício financeiro de 2021, que depois*

*L*



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

de ter tramitado perante o Egrégio Tribunal teve exarado por aquele Órgão **PARECER PRÉVIO DESFAVORÁVEL** à aprovação das Contas.

Por ocasião da análise das Contas Anuais de 2021 o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo constatou que o Município de Serrana cumpriu com os principais indicadores constitucionais e relativos à Lei de Responsabilidade Fiscal, buscando alcançar equilíbrio financeiro e, mais do que isto, o cumprimento e inclusive a ampliação das políticas públicas municipais.

E apesar de adversidades conjunturais no Brasil e mesmo no mundo verificadas naquele ano, que – reembre-se – foi o ano mais delicado da Covid-19 de toda a Pandemia, foram aplicados 25,55% no ensino, 100% dos recursos do FUNDEB devidamente aplicados, dos quais 75,84 foram destinados aos profissionais do magistério.

Na área da saúde, muito embora a Constituição Federal estabeleça o importe de 15% como parâmetro de gastos, a Administração, compreendendo a importância da saúde pública, notadamente em um ano de pandemia, aplicou mais de 14% além do mínimo constitucional estabelecido, alcançando um total de 29,68%, tendo deixado Serrana como destaque absoluto no combate à Covid-19 em plena Pandemia.

Outro ponto digno de destaque foi que no ano de 2021 a execução orçamentária foi superavitária da ordem de 2,31%, evidenciando que mesmo estando no primeiro ano de mandato do gestor, ora subscritor, buscou-se invariavelmente reduzir o déficit financeiro histórico herdado, que especificamente em 2021 passou de R\$ 40.702.238,50 para R\$ 31.613.194,92, objetivando encontrar equilíbrio da saúde financeira do Município em detrimento



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

dos exercícios anteriores, além de termos realizado investimentos da ordem de 2,14% do orçamento daquele exercício.

Foram cumpridas também as obrigações com os precatórios, que são dívidas decorrentes de decisões judiciais advindas de administrações anteriores, além de terem sido pagos os encargos sociais dos servidores públicos municipais, os valores relativos ao aporte suplementar, além de terem sido pagos valores a título de parcelamento de débitos anteriores.

No tocante às despesas com pessoal, que historicamente tangenciam ou superam o limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, a Administração tratou de reconduzir a despesa em questão para 48,14% no exercício subsequente, o que inclusive é reconhecido pela Corte de Contas, pelo que se roga por acolher o argumento de defesa de cumprimento ao limite de gasto com pessoal em razão da recondução da despesa em conformidade com a LRF.

Ademais, a transferência ao legislativo foi reconhecida como regular, o mesmo dizendo da remuneração dos agentes políticos.

Quanto à recomendação relativa ao sistema de controle interno, a Administração criou o cargo de controlador interno efetivo e promoveu o respectivo concurso público, estando programado para convocar o servidor para assumir sobredita função ainda no ano de 2025.

Cumpre consignar, outrossim, que a Secretaria Diretoria Geral, órgão de assessoramento técnico do Tribunal de Contas do Estado, se manifestou pela aprovação das Contas em exame.



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

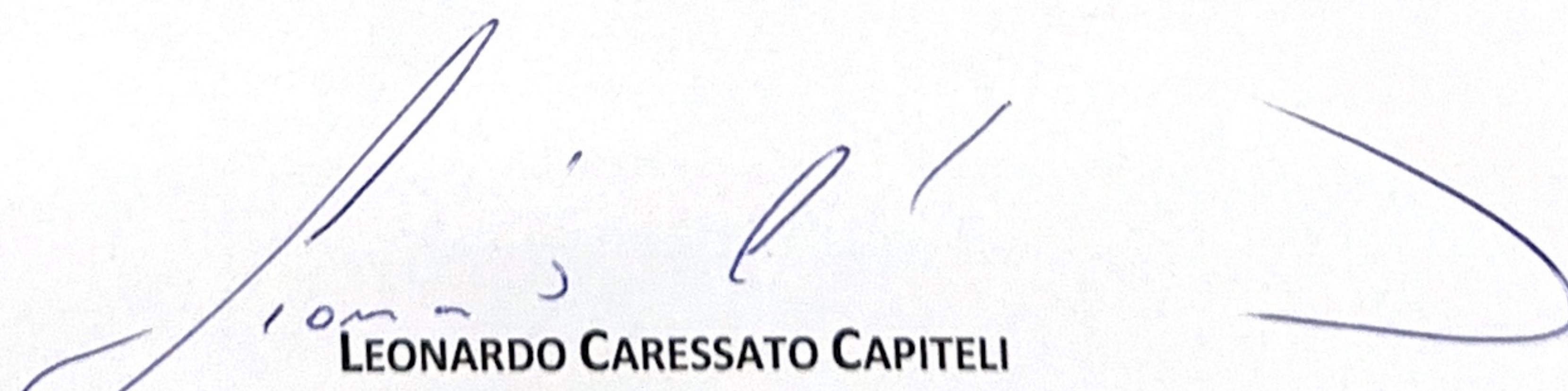
E para além de todo este cenário, convém reiterar que a despeito do grande volume de precatórios judiciais decorrentes de débitos vindos de anos anteriores, bem como dos compromissos herdados com o pagamento de empréstimos e financiamentos, a Administração conseguiu pagar todas as contas, manter o pagamento da folha dos servidores públicos municipais em dia, valorizando a carreira, além de fazer os investimentos necessários para manter a eficiência na estrutura administrativa. Tudo isto, em um cenário fiscal desafiador herdado pelo gestor no exercício de 2021.

Vale destacar, por derradeiro, que a Administração tem adotado medidas visando solucionar todas as recomendações oriundas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o que está em permanente processo evolutivo.

Diante do exposto, vem requerer a essa D. Casa de Leis que APROVE as Contas em análise, alusivas ao exercício de 2021.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Serrana, 29 de abril de 2025.



LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANA  
(EXERCÍCIO DE 2021)